

Brodowski, 21 de junho de 2021.

Aviso de Coleta de Preços - ACP 48,2021
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA
IMPRESSÃO DO LIVRO "Museu Casa de Portinari – Capela da Nonna -
Percival Tirapeli"

A Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari - Organização Social de Cultura - ACAM Portinari, com sede na cidade de Brodowski SP, na Rua Floriano Peixoto, 490, centro, CEP: 14.340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.845.656/0001-78, tem como principal objetivo o desenvolvimento da área cultural, particularmente a museológica, por meio das colaborações técnico-operacional e financeira, e celebrou com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, o Contrato de Gestão n.º 05/2016, tendo por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, das atividades e serviços na área de Museologia no Museu Casa de Portinari (Brodowski/SP), Museu Índia Vanuíre (Tupã/SP), Museu Felícia Leirner - Auditório Claudio Santoro (Campos do Jordão/SP), bem como ações de apoio ao SISEM – Sistema Estadual de Museus, e seguindo seu Regulamento de Compras e Contratação de Serviços e Locações, Avisa que estará recebendo cotação de preços para impressão de livro. A proposta deverá ser entregue pelo correio ou pessoalmente até o dia 25/06/2021 às 17h00.

I. OBJETO

1.1. O objeto do presente aviso de coleta de preços consiste na impressão do livro **"Museu Casa de Portinari – Capela da Nonna - Percival Tirapeli"**. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta com 2 opções de quantidades de impressão: 2.000 e 3.000 volumes.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Os serviços incluem a impressão da quantidade de volumes a ser definida pela ACAM Portinari, conforme descrição abaixo:

2. 1. Capa: 58x23cm (orelhas e lombada incluídas), em DuoDesign 350g.
Acabamento: laminado fosco em uma das faces
Miolo: Couchê fosco 120g.
Dimensões: 16 x 23 cm
Total de páginas: 144
Impressão 4 x 4 cores. Capa 4 x 1 cores
Prova Digital.

2.2. Shrinkar;

2.3. Elaboração de prova CTP ao entrar o arquivo na gráfica e montagem de boneco antes da liberação publicação;

2.4. O material a ser impresso será disponibilizado pela equipe da ACAM Portinari em formato fechado com extensão Acrobat PDF e imagens com resolução de 300 dpi;

2.5. A quantidade de volumes impressos, definidos posteriormente pela ACAM Portinari, objeto deste aviso de coleta de preços, deverão ser entregues e faturados conforme, segue:

a) (Quantidade a ser definida posteriormente) faturados e entregues para:

Razão Social: Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari

CNPJ: 01.845.656/0002-59 / Inscr. Estadual: 227.022.949.115

Endereço: Praça Candido Portinari, 298 - Sala 01

Cidade: Brodowski – SP

CEP: 14340-000;

b) (Quantidade a ser definida posteriormente) faturados e entregues para:

Razão Social: Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari

CNPJ: 01.845.656/0001-78

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 490 – centro

Cidade: Brodowski – SP

CEP: 14340-000;

III. APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

a. Considerando o Regulamento de Compras e Contratações da ACAM Portinari, a contratação deverá observar o procedimento de coleta de preços entre, no mínimo, 03 (três) diferentes fornecedores, necessariamente acompanhadas de proposta por escrito em papel timbrado ou em e-mail institucional dos ofertantes.

b. Nesse sentido, a ACAM Portinari AVISA a todos os interessados que contenham objeto social pertinente ao objeto deste aviso, que receberá propostas comerciais até às 17h00 do dia 25 de junho de 2021.

c. As propostas poderão ser encaminhadas dentro do prazo acima estipulado ao e-mail diradm@acamportinari.org ou entregues pessoalmente à ACAM Portinari, localizada na Rua Floriano Peixoto, 490, Centro, Brodowski/SP – CEP 14.340-000 aos cuidados de Sr. Luiz Antonio.

d. A proposta deverá ser apresentada em uma (1) via digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada.

e. A empresa deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:

- ✓ descrição dos serviços a serem prestados;
- ✓ preço global dos serviços a serem executados, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
- ✓ prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta dias) corridos, contado da data de abertura das propostas;
- ✓ razão social, número do CNPJ, agência, banco depositário para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante;
- ✓ declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório;
- ✓ declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos no preço proposto todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
- ✓ garantia dos serviços, conforme legislação vigente.
- ✓ Os fretes para entregas nos locais descritos no item 2.5, serão por conta da empresa prestadora de serviços.

IV. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência de 15 (quinze) dias. E poderá ser renovado caso haja interesse de ambas as partes.

V. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão analisadas de acordo com o critério de menor preço, respectivamente, de acordo com o Regulamento de Compras e Contratação de Serviços e Locações da Organização Social de Cultura. A proposta deverá discriminar os itens orçamentários, com seus respectivos valores.

5.2. A análise das propostas será feita pela Comissão de Avaliação da Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari.

VI. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Condições de Pagamento:

- a. A *CONTRATADA* terá seu pagamento efetuado através de apresentação das faturas (notas fiscais);
- b. A nota fiscal/fatura deverá discriminar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente.
- c. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, impressos, transporte, alimentação e etc.;
- d. As faturas correspondentes serão pagas até 5 (cinco) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa da Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari;
- e. Não aceitaremos cobranças através de Factores.

6.2. Caso haja aprovação da proposta enviada, ressaltamos que a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos, com a execução dos serviços no Museu relacionado no Item 1.1 acima. É reservada a Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari o direito de adquirir apenas parte dos itens, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

6.3. É reservada a Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari o direito de contratar apenas parte dos serviços licitados, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI
Angelica Policeno Fabbri
Diretora Executiva



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI
Luiz Antonio Bergamo
Diretor Administrativo/Financeiro